



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR  
**EDITAL Nº 3/2023/SETUR-CTUR**  
**Minuta de EDITAL**

#### 1. **PREÂMBULO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ sob nº 19.463.485/0001-88, com sede no Palácio Rio Madeira/CPA, Rio Cautário, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, Porto Velho/RO em cumprimento aos princípios gerais da administração pública, vem por meio deste CONVOCAR os guias de turismo, influenciadores digitais, profissionais da imprensa televisiva e agentes de viagem e turismo que tenham interesse em participar da 6ª edição do *FAMTOUR* na região Madeira-Mamoré, o Projeto tem como objetivo de familiarizar e encantar a população em geral quanto aos atrativos inerentes aos balneários desta região turística.

#### 2. **DO OBJETO**

2.1. Chamamento Público para **CONVOCAÇÃO** dos guias de turismo, influenciadores digitais, profissionais da imprensa televisiva e agentes de viagem e turismo que tenham interesse em participar da 6ª edição do *FAMTOUR*, conforme especificado abaixo:

I - Região turística "Madeira-Mamoré" que compreende Porto Velho, Candeias do Jamari e Jaci-Paraná (Distrito de Porto Velho) em visitaç o aos balneários da regi o para conhecimento e publicidades, na datas previstas de 22, 23 e 24 de novembro de 2023.

2.2. As datas previstas podem sofrer alteraç o por motivo de forca maior, sendo que todos os selecionados ser o informados, caso isso ocorra.

#### 3. **METAS**

3.1. Promover a regi o turística para toda a populaç o do estado;

3.2. Proporcionar aos guias de turismo, influenciadores digitais, profissionais da imprensa televisiva e agentes de viagem e turismo a oportunidade de conhecer os balneários e criarem/divulgarem produtos turísticos e matérias na mídia especializada colaborando para o fortalecimento do setor como um dos destinos turísticos de Rond nia;

3.3. Estreitar relacionamento com agentes, guias de turismo, imprensa e empresários do cenário turístico de Rond nia;

3.4. Estimular o empreendedorismo mobilizando o mercado profissional de ag ncias, guias de turismo e imprensa e colaborar no fortalecimento dos produtos turísticos do Estado.

#### 4. **DA FORMA DE CONTRATAÇ O**

4.1. Os selecionados dever o firmar junto a SETUR, TERMO DE COMPROMISSO, no qual estar o dispostos os termos de execuç o do projeto *FAMTOUR*.

4.2. Toda a o de promoç o desenvolvida pelos selecionados deste edital, sejam guias de turismo, influenciadores digitais, profissionais da imprensa televisiva e agentes de viagem e turismo n o

acarretará ônus à administração pública. Todo trabalho desenvolvido terá cunho promocional.

## 5. DAS VAGAS OFERTADAS

Para a realização desta edição do FAMTOUR - serão disponibilizadas:

- 5.1. 02 vagas para guias de turismo;
- 5.2. 19 vagas para influenciadores digitais;
- 5.3. 02 vaga para imprensa televisiva;
- 5.4. 02 vagas para agentes de viagem e turismo.

Caso as vagas não sejam preenchidas dentro do prazo proposto, a SETUR, através da Comissão, fará a redistribuição de vagas conforme cadastros realizados.

## 6. PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO

6.1. Os interessados deverão apresentar as documentações abaixo relacionadas, juntamente com a **Ficha de Inscrição e Termo de Compromisso** devidamente preenchidos e assinados, conforme anexo II do Edital, através do e-mail *famtour.setur.ro@gmail.com*.

6.2. As agências de viagem e turismo, no término da ação, deverão apresentar um roteiro turístico com os balneários da região Madeira-Mamoré no prazo de 30 dias a contar da data do retorno e se comprometerão a comercializar os roteiros que propuserem no término da ação, por um período mínimo de (06) seis meses, cláusula própria do Termo de Compromisso..

6.3. Os guias de turismo deverão apresentar um roteiro turístico com os balneários da região Madeira-Mamoré, no prazo de 30 dias, a contar da data do retorno.

6.4. Os atores da imprensa televisiva deverão fazer matérias divulgando o Famtour, as potencialidades dos balneários como atrativos turísticos, através de um Termo de Responsabilidade onde se comprometem e se responsabilizam por fazer todo o acompanhamento do Famtour, editando uma matéria que será publicada na empresa para a qual o profissional trabalha, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. As matérias deverão ocorrer até 01 (um) mês subsequente.

6.5. Os influenciadores digitais deverão assinar um Termo de Compromisso se responsabilizando em realizar, no mínimo, 03 (três) *stories* de cada atrativo e/ou empreendimento e 02 (duas) publicações no *feed* das atividades realizadas no dia que fazem parte do roteiro proposto pela Superintendência Estadual de Turismo - Setur/RO. As publicações deverão ser realizadas durante a semana que ocorrerá o Famtour e até um (01) mês subsequente.

6.6. Não é estipulada quantidade máxima de publicações.

6.7. Todas as publicações deverão conter as *hashtags* #RondôniaTemTudo, #RondôniaTemTurismo, #VivaRondônia, #Famtour2023 e marcado o perfil @seturro, @governoro e @ do atrativo/empreendimento visitado e da Prefeitura do Município visitado.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Guia de Turismo:

- Cópia do RG e CPF;
- Registro do Ministério do Turismo comprovando que pode exercer atividades de Guia de Turismo;
- Certificado CADASTUR atualizado;

2. Influenciadores Digitais:

- Cópia do RG e CPF;
- Mídia Kit contendo informações como: apresentação, localização, nicho de atuação, impressões, alcance e público;

### 3. Atores da Imprensa Televisiva:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da emissora emitida pelo *site* da Receita Federal;
- Cópia do RG e CPF do representante legal;
- Cópia do RG e CPF do representante indicado pela emissora para acompanhar o Famtour;
- DRT - Registro Profissional de Jornalista no caso de Jornalista.

### 4. Agentes de Viagem e Turismo:

- Cópia do RG e CPF do representante legal;
- Certificado CADASTUR atualizado.

## 8. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO PARA CADASTRO

- 8.1. Os agentes de viagem e turismo serão selecionados de acordo com a ordem cronológica de inscrição cuja documentação esteja apta;
- 8.2. Os guias de turismo serão selecionados de acordo com a ordem cronológica de inscrição cuja documentação esteja apta;
- 8.3. Para imprensa televisiva, serão considerados a ordem cronológica de inscrição cuja documentação esteja apta;
- 8.4. Para a seleção de influenciadores digitais serão analisados os seguintes critérios:
- I - Serão priorizados os influenciadores que já trabalham com o nicho de turismo com foco em viagens, atrativos turísticos, hotéis, restaurantes, balneários, entre outros.
  - II - Mídia Kit atualizado, de máximo de 60 dias que antecedem o Edital, de modo a expor os números do perfil, sendo estes:
    - a) Alcance dos posts, quantidade de seguidores e os locais (municípios, estados e países) que seus conteúdos do perfil chegam;
    - b) Dados das visualizações de vídeos e *stories*, a quantidade de pessoas que tem acesso ao conteúdo diariamente;
    - c) Dados demográficos do público, como idade, gênero, localização;
    - d) Informações do influenciador, de nicho no qual se encaixa;
    - e) Dados estatísticos, conjunto de métricas que revelam o número total de vezes que todas as suas publicações foram vistas dentro do período selecionado;
  - III - Dentro dos critérios a serem analisados para seleção dos influenciadores digitais, pede-se uma quantidade mínima de 10.000 (dez mil) seguidores reais no perfil. Caso o número total de influenciadores não seja preenchido dentro do critério de 10.000 (de mil) seguidores, a comissão avaliadora analisará os dados destes que possuem uma quantidade menor, sendo mais próxima possível da quantidade determinada, levando em consideração o alcance e impressões.
- 8.5. Todos os inscritos deverão possuir idade mínima de 18 anos.

8.6. Todos os selecionados passarão por análise de habilitação pela Comissão designada por Portaria.

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. A divulgação da lista dos selecionados acontecerá através do site da Supel e da Setur.

9.1.1. A lista contará com os selecionados ativos e reservas.

9.1.1.1. Os selecionados reservas poderão ser acionados a qualquer momento caso algum selecionado ativo realize alguma das ações:

a) Independente do motivo, oficialize a Setur, através do e-mail *famtour.setur.ro@gmail.com*, da impossibilidade de participação do Famtour em até 72 horas da abertura do evento;

b) Não estiver de acordo com os termos e roteiro apresentado pela Setur;

c) Apresentar qualquer problema de saúde.

9.2. A Comissão deverá divulgar, antes da realização do projeto, a lista dos participantes ativos e de reserva.

## 10. DAS RESPONSABILIDADES DA SETUR

10.1. A SETUR custeará todos os gastos (alimentação: café, almoço e janta, transporte, seguro de vida e hospedagem) dos participantes selecionados a partir das 07h00 do dia 22/11/2023 às 18h00 do dia 24/11/2023 para a execução do Projeto FAMTOUR;

10.2. A experiência turística terá como ponto de partida e chegada no Centro Político-Administrativo (CPA), situado na Av Farquar.

## 11. DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

11.1. Em caso do participante selecionado não residir em Porto Velho, deverá arcar com seus custos como transporte, hospedagem e alimentação do seu município de origem até o local de saída (CPA) no dia 22/11/2023 às 07h00, assim como se responsabilizar com os custos de sua volta ao município de origem;

11.2. Cumprir todo o roteiro e horários previamente definidos pela equipe técnica da Coordenação de Ações Turísticas desta Setur;

11.3. Apresentar-se no local de saída, em Porto Velho, na data e horário definido pela Setur;

11.4. Em se tratando dos influenciadores digitais, os selecionados deverão seguir o direcionamento dado pela equipe técnica da Coordenação de Promoção da Setur para as publicações e criação de conteúdo referentes às atividades e roteiros realizados;

11.5. Notificar em caso de intercorrências que possam prejudicar o andamento das atividades ou colocar os selecionados em risco, comunicando a equipe técnica da Setur sobre qualquer alteração na saúde física ou mental durante a realização do evento.

## 12. PRAZO DA INSCRIÇÃO

ACÕES	INÍCIO	TÉRMINO
Período de Inscrições	A partir da data da publicação	Até às 23h59 do dia 10/11/2023
Seleção dos Inscritos	11/11/2023	Até às 23h59 do dia 13/11/2023

Interposição de Recurso	14/11/2023	Até às 23h59 do dia 14/11/2023
Resposta da Interposição de Recurso	16/11/2023	16/11/2023
Resultado Final	----	17/11/2023

### 13. DOS CASOS DE DESCRENCIAMENTO

#### 13.1. Pela CREDENCIANTE, sem prévio aviso, quando:

13.1.1. O credenciado deixar de cumprir quaisquer das cláusulas do Edital;

13.1.2. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo credenciado, este estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente 3.019/2014;

13.1.3. A credenciada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

13.1.4. Ficar evidenciada a incapacidade da credenciada de cumprir as obrigações assumidas no ato da inscrição;

13.1.5. Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da SETUR;

13.1.6. Em razão de caso fortuito ou força maior;

13.1.7. Desinteresse da Administração;

13.1.8. Análise prévia do perfil para verificação de ferimentos aos regramentos constitucionais, infraconstitucionais, princípios e costumes.

#### 13.2. Pelo CREDENCIADO:

13.2.1. Mediante solicitação justificada escrita à Setur a ser analisada pela comissão em até 72h. Caso haja desistência sem prévia validação do ato pela comissão o credenciado restará impedido de participar da próxima edição;

13.2.2. Caso haja desistência sem prévia validação do ato pela comissão, ao credenciado estará impedido de participar da próxima edição.

### 14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este Edital.

### 15. ANEXOS DO EDITAL

**Anexo I: Ficha de Inscrição (0042503940)**

**Anexo III: Termo de Compromisso - Guia de Turismo (0042503561)**

**Anexo IV: Termo de Compromisso - Influenciador Digital (0042503636)**

**Anexo V: Termo de Compromisso - Imprensa Televisiva (0042503717)**

**Anexo VIII: Termo de Compromisso - Agência de Viagem e Turismo (0042503801)**

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR**

## Superintendente Estadual de Turismo

Matrícula: 300051121



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 06/11/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043245705** e o código CRC **72853E42**.

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0038.000850/2023-85

SEI nº 0043245705